

ROYALTIES E PETRÓLEO

Antônio Álvares da Silva

Professor titular da Faculdade de Direito da UFMG

A palavra "royalty" significa realeza em inglês. Provém da raiz "reg", a mesma da palavra rei, dando sempre a ideia de dirigir, conduzir. Daí Direito.

Com o correr do tempo, foi restringindo o sentido originário, passando a designar o valor que se pagava aos monarcas pela exploração que os particulares faziam nas terras de propriedade dos reis, ou seja, do Estado. Depois, veio a denotar o que se paga pelo uso de uma invenção ou criação intelectual. Finalmente, tornou-se corrente seu emprego no comércio do petróleo, designando o que se paga por sua exploração.

Como o petróleo é uma riqueza do País, surge o problema de sua distribuição entre os entes federados. Optou-se por um critério razoavelmente justo, beneficiando-se o Estado e os Municípios produtores (25% e 20%) e a União, que fica com o resto: 47,5%.

Municípios e Estados não produtores ou exploradores se beneficiariam apenas indiretamente, pois o que a União recebe é presumidamente empregado em benefício do país como um todo.

O que se quer agora, com a emenda constitucional que corre no Congresso, é favorecer diretamente os Estados e Municípios genericamente, porque a riqueza do petróleo é um bem nacional. Então, haveria nova distribuição da vantagem coletiva: 30% para todos os Municípios; 30% para todos os Estados e 40% para a União.

Com este novo critério, o Rio de Janeiro, que detém 83% da produção, perderia cerca de 7,3 bilhões de reais, o que arruinaria a administração pública local. Este é o problema.

Vendo a dificuldade pelo lado da emenda, ela levou em conta que a riqueza do petróleo é de todos. Deve beneficiar o País e não apenas os Estados produtores. Afinal, alguns não podem açambarcar a riqueza que deve ser geral, pois a localização do petróleo neste ou naquele lugar é fruto do acaso.

A visão do Rio de Janeiro se localiza na perda. Ele suporta os ônus da exploração: agressão ao meio ambiente e muitos outros, próprios da exploração econômica em larga escala.

Como em toda decisão de conseqüências coletivas, não é fácil optar, pois sempre há uma carga razoável de argumentos para os dois lados. Se o Rio perderá o equivalente à verba de educação e coloca em perigo as obras que prometeu ao Comitê Olímpico (Revista Veja de 24.3.10, de onde tiramos os dados numéricos deste artigo), há no Brasil outros Estados, em situação muito pior, que também aguardam oportunidade para verbas de educação, habitação, infraestrutura e segurança. São pobres e ficarão assim para sempre, pois lhes faltam meios próprios de prover suas necessidades e a União nunca disporá de recursos suficientes para ajudá-los. Por isto, surge freqüentemente a pergunta: só porque a natureza produziu as reservas na área de um Estado, este fato, por si só, é suficiente para atribuir-lhe os benefícios da exploração?

Alguém já disse, a propósito do choro público do Governador do Rio de Janeiro, que outros governadores também já choram há muito tempo, ante a impossibilidade de resolver os graves problemas sociais de seus Estados.

A Constituição diz que a República Federativa do Brasil é formada pela união indissolúvel dos Estados e dos Municípios. Esta indissolubilidade deve estabelecer ônus e vantagens iguais, pois afinal de contas, a União são todos e não alguns.

Não se pode também negar o prejuízo que causará a drástica redução do orçamento de alguns Estados, principalmente do Rio de Janeiro, que descerá de 7,5 para cerca de 420 milhões em relação aos royalties do petróleo. A pretensa idéia de a União compensar o prejuízo com verba própria é absurda, pois se esta for a opção, a que servirá a Emenda? O melhor é transferir diretamente a verba para os Estados carentes e acabar com toda esta discussão.

O imbróglio só pode ter uma solução conciliatória. Não é justo que apenas alguns se beneficiem para sempre de uma riqueza que deve ser mesmo de todos. Com o tempo,

certos Estados ficarão milionários, com renda pública superior aos demais. Então teremos o efeito oposto; o que agora falta, amanhã sobrarão. Quem vai chorar são os outros.

O certo será estabelecer uma participação crescente e paulatina dos demais Estados e Municípios, de tal maneira que não haja prejuízo brusco ao Rio de Janeiro, nem exclusão dos demais de uma riqueza que é hoje monopólio da União, ou seja, de todos os Estados e Municípios.

A Justiça é um valor e sua realização é e será sempre imperfeita. Concebemos as melhores atitudes e ações, mas sua concretização na realidade histórica é insuficiente e falha. É da sina da humanidade conviver com erros e incoerências. Mas cabe ao homem lutar pela realização cada vez maior dos melhores propósitos. Só assim caminharemos com segurança pelos tortuosos caminhos da História.

Espera-se que o Congresso resolva agora o problema que ele próprio criou. Em última análise, é ele que faz as leis que determinam as opções e as condutas de todos nós.

(Publicado no Jornal Hoje em Dia em 23/03/2010)